

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

PORTARIA N.º 05/2023-DG

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 184 de 17 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023.

Considerando a Resolução da CGE nº 55/21, que especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo;

Considerando as Instruções Normativas da CGE nº 01/2023, 06/2003 e 07/2023, que determina aos Agentes Controle Interno, Ouvidoria e Transparência, respectivamente, a elaboração do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2023, de acordo com suas atividades e competências;

Considerando o contido no protocolo 20.193.370-6;

RESOLVE

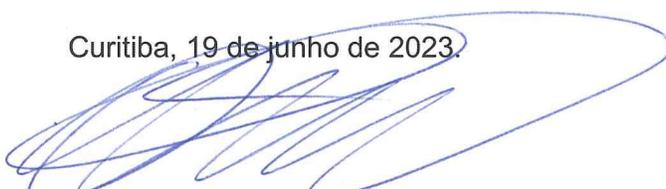
Art. 1.º Aprovar o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno e da Agente de Transparência e Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, referente ao exercício 2023, na forma do Anexo que integra esta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 19 de junho de 2023.



CHRISTIANO SOUTO PUPPI

Diretor-Geral